



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA  
*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA

4

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023**

Confere a Medalha Santo Amaro de Ipitanga ao Senhor Edivaldo Ferreira da Silva, Vereador do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, nos termos do inciso XXVII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, combinado com da Lei Municipal nº 1.029 de 26 de maio de 2003 (lei que instituiu a Medalha Santo Amaro de Ipitanga) e a alínea “d” do § 1º do art. 189 do Regimento Interno, **DECRETA**, e eu **PRESIDENTA, PROMULGO** o seguinte:

**DECRETO**

**Art. 1º** Confere a Medalha Santo Amaro de Ipitanga ao Senhor Edivaldo Ferreira da Silva, Vereador do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento do nosso Município.

*Parágrafo Único.* A honraria de que trata este artigo, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo(a) presidente(a) da Câmara, especialmente para esse fim, com data e horário a serem estabelecidos com a anuência do(a) vereador(a) autor(a) da proposição.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Página 1 de 2





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA  
*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões, 6 de dezembro de 2023.

**Rosenaide Carvalho de Brito**  
Presidenta

**Registre-se e Publique-se.**

**Edilson Ferreira de Jesus**  
1º secretário

**Edivaldo Ferreira Da Silva**  
2º secretário

